

ANEXO I

As propostas de patrocínio serão avaliadas e classificadas pela Comissão de Seleção, seguindo os critérios:

1. Será a primeira classificada a pessoa jurídica que cumprir com toda a documentação solicitada e que atender a todos os itens solicitados (Módulos 1, 2 e 3) no edital de nº 13/2019 de Patrocínio do “**2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019**”, conforme consta dos itens 2.3, 2.4 e 2.5 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR COTA INTEGRAL
2. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 13/2019 de Patrocínio do “**2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019**” Módulo 1, itens 2.3 e 2.3.1 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 1;
3. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº 13/2019 de Patrocínio do “**2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019**”, Módulo 2, itens 2.4 e 2.4.1 – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 2;
4. Caso não haja uma proposta de patrocínio integral, serão classificadas em ordem crescente as pessoas jurídicas que cumprirem com toda a documentação e apresentarem a maior oferta de serviços da relação de itens apresentados no Edital nº13/2019 de Patrocínio do “**2º FESTIVAL DE CURTAS-METRAGENS DE JUNDIAÍ 2019**”, Módulo 3, itens 2.5 e 2.5.1, devendo ser atendido 100% do item pleiteado no Edital – CLASSIFICAÇÃO: PATROCINADOR MÓDULO 3;
5. No caso de empate das propostas apresentadas, será realizado sorteio público no **dia 23 de setembro às 13h** na Unidade de Gestão de Cultura, sita à Av. União dos Ferroviários, 1760;

ANEXO II

PROJETO GERAL DE COMUNICAÇÃO – PATROCINADOR

1. A inserção da logomarca da empresa parceira em todo material gráfico (panfleto virtual, panfleto, banners, etc.). R\$ 1.000,00 - valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado.
2. A inserção da logomarca da empresa parceira em todas as peças publicitárias (entrevistas em rádios e TVs); R\$ 1.000,00 – valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado.
3. A inserção da logomarca da empresa parceira nas camisetas do Festival; R\$ 900,00 – valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado.
4. Citação da logomarca da empresa parceira pelo apresentador do evento nos palcos do Festival; R\$ 800,00 – valor estimado deste item tendo como base orçamentos de mercado
5. Destaque da logomarca da empresa parceira na última noite do Festival, na entrega da premiação. R\$ 900,00 – valor estimado deste item

1- A Classificada denominada PATROCINADOR COTA INTEGRAL, terá sua logomarca aplicada em todos os itens do Projeto Geral de Comunicação;

2- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 1, atendendo os itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.3 e 2.3.1, terá a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1 e 3 do Projeto Geral de Comunicação;

3- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 2, atendendo os itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.4 e 2.4.1, terá a aplicação da sua logomarca, realizados de acordo com os itens 1, 2 e 4 do Projeto Geral de Comunicação;

4- A Classificada denominada PATROCINADOR MÓDULO 3, atendendo a 100% dos itens pleiteados no Edital e descritos nos itens 2.5 e 2.5.1, terá a aplicação da sua logomarca, realizada de acordo com os itens 1, 2, 4 e 5 do Projeto Geral de Comunicação;